

TERMO DE FOMENTO – CONVÊNIO N°. 978643/2025

TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 20.2026 – PROCESSO N° 20.2026

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE FOMENTO – CONVÊNIO N° 978643/2025 - MTE

A UNICAFES - PR – União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Francisco Beltrão, na Avenida General Osório, 440, Bairro Cango, CEP 85.604-240, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.864.244/0001-61, neste ato representada pela Presidente Sra. Aline Pasda, convida as empresas para participar do processo de cotação de Preços, modalidade menor preço **para Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para participantes das Oficinas Regionais – CENTRO PR – do Programa Desenvolvimento Rural Sustentável,** previsto na meta 01, etapa 1.2, do Termo de Fomento CONVÊNIO nº 978643/2025 Ministério do Trabalho e Emprego/UNICAFES Paraná. Regido pela Lei 13.019/2014 e Decreto 8.726/2016

1. Descrição item

Especificações do bem	Unidade	Qtde.
Fornecimento de alimentação para participantes da Oficina Regional CENTRO (Ivaí – PR) do Programa Desenvolvimento Rural Sustentável, sendo: Com cardápio mínimo para cada refeição 02 tipos de carnes 02 tipos de massas 01 tipo arroz Saladas diversas 200 ml suco natural.	unidade	30

1.1 Os preços são contados em moeda nacional (reais) e inclui todos os custos/benefícios,

TERMO DE FOMENTO – CONVÊNIO N°. 978643/2025

impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, transportes, e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste orçamento.

1.2 A entrega das refeições esta condicionada a realização da Oficina Regional do Programa Desenvolvimento Rural Sustentável, que acontecerá na cidade de Ivaí – PR.

1.3 É de responsabilidade da UNICAFES PR, comunicar com antecedência de 10 (dez) de comunicar a data que acontecerá o evento.

1.4 É de responsabilidade de empresa vencedora, o fornecimento de todos os utensílios de produção, manipulação e buffet, assim como todos os utensílios de servir (pratos, talheres, copos, etc) para o quantitativo previsto no edital.

1.5 Validade da proposta: 60 dias.

1.6 Os orçamentos devem conter obrigatoriamente:

- Papel timbrado da empresa com todos os dados
- Descrição detalhada de cada item
- Descrição do valor unitário e do valor total.
- Assinatura do responsável legal de empresa fornecedora do orçamento
- Local e data do envio do orçamento

1.7 Os orçamentos devem endereçados para:

UNICAFES PARANÁ – União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Paraná.

CNPJ nº. 07.864.244/0001-61

Referente: Fornecimento cotação de preços referente **“Edital Cotação de Preços nº 20.2026 – Processo nº 20.2026 - Conforme previsto Termo de Fomento – Convênio nº 978643/2025 - MTE”.**

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 Prazo de Entrega: até 30 dias

2.2 Local do fornecimento do serviço: Ivaí - PR, conforme descrito neste edital.

TERMO DE FOMENTO – CONVÊNIO N°. 978643/2025

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A forma de pagamento à vista, via transferência bancária, mediante a entrega do bem, observando os critérios descritos no item 02 deste.

3.2 A autorização de pagamento só será emitida após inspeção da entrega, e o documento de validação deverá estar anexado a ordem de pagamento e a nota fiscal.

4. PRAZO PARA ENVIO DOS ORÇAMENTOS:

- Os orçamentos devem ser enviados até o **17 de JULHO DE 2026** observando os critérios do item 01 deste.

Francisco Beltrão, 07 de Julho de 2026.

ALINE PASDA
Presidente UNICAFES PR